



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250318102522**, intitulada **LEI N° 0391/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 18/03/2025 10:35 | **Autorização:** 18/03/2025 10:35 | **Circulação:** 18/03/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 02122-A, 18/03/2025 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei Municipal nº 0391, de 17 de março de 2025, abre crédito adicional especial ao orçamento do Município de Pedra Lavrada para o exercício de 2025, no valor total de R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais), destinado a custear despesas com pessoal, diárias, material de consumo e serviços de terceiros das Secretarias Municipais de Transporte (R\$ 147.000,00), Meio Ambiente (R\$ 83.000,00) e Esporte e Lazer (R\$ 81.000,00), utilizando recursos não vinculados de impostos. Como fonte de compensação, autoriza a anulação de igual valor de dotações orçamentárias das Secretarias de Administração (R\$ 81.000,00), Infraestrutura (R\$ 147.000,00) e Agricultura, Pecuária e Abastecimento (R\$ 83.000,00). A lei autoriza ainda as adequações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes, bem como a suplementação até o limite previsto na Lei Orçamentária Anual de 2025, entrando em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250318102522&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 03:33